



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 089 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 08 de Dezembro de 2011 e considerando:

a) A aprovação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes conselheiros e representantes de entidades e da Secretaria Municipal de Assistência Social para comporem a comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Sergio de Souza Barbosa – Comissão de acompanhamento e fiscalização do CMDCA;
- Mirian Pastor - Comissão de acompanhamento e fiscalização do CMDCA;
- Edna Scheel - Comissão de acompanhamento e fiscalização do CMDCA;
- Carlos Alberto Wessler – representante da EPESMEL;
- Telcia Lamônica de Azevedo Oliveira – representante do NUSELON;
- Simone Leal Peres - representante do MEPROVI;
- Um servidor representante da SMAS.

Art. 2º Esta comissão fica responsável por elaborar parecer sobre destino de equipamentos adquiridos com recursos do FIA alocados nas entidades EPESMEL, NUSELOL e MEPROVI, que será apresentada ao CMDCA

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de dezembro de 2011.

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.



César Braga de Paula
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição n° _____ em ____/____/____.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida Duque de Caxias, n°. 635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901
E-mail: cmdca@londrina.pr.gov.br - Fone: (43) 3372-4309
LONDRINA – PARANÁ